

Pará – SINDFEPA, a contar de 16/03/2025 a 15/03/2029, com ônus para o Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54193694/ 1	AGOSTINHO SOARES BELO	ASSISTENTE SOCIAL
5446112/ 3	ADRIANO TYRONE DOS SANTOS	MONITOR
5903818/ 2	HELAINÉ ROSY DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5906606/ 1	JOAO LOPES JUNIOR	ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 21 de maio de 2025.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CAISAN/PA, BELÉM, 29 DE ABRIL DE 2025.
A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7. 580, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de dezembro de 2016; e o Decreto nº 4.424, de 20 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, fortalecer o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISANS/PA instituído pela Lei Estadual nº 7. 580, de 20 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO, implementação da Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023 que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - POESANS;
CONSIDERANDO, a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027.

DECIDE:

Art. 1º. APROVAR, o 4º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2024 - 2027 que tem como objetivos permanentes:

I - Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Estado do Pará;

II - Articular programas, projetos e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), observando as diversidades sociais, cultural, ambiental e étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

III - Promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e comunidades tradicionais que assegurem o acesso e consumo à alimentação adequada e saudável, respeitando a diversidade da cultura alimentar, estadual e regional; e

IV - Incorporar à política de Estado o respeito à Soberania Alimentar e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações nacionais e internacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Em 20 de maio de 2025.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER
Coordenador Geral da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN/PARÁ

Matricula - 5945555/1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2025/2599477

RESOLVE:

DISTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 069/2022

PARTES: SEASTER E FELIPE CARLOS DAMASCENO E SILVA

CARGO: TEC. GEST. PÚBLICA - CIÊNCIAS SOCIAIS

VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 01/05/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1200327

publicado no DOE nº 36.206 de 23.04.2025 e;

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2668999;

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dias) de Folgas Premiais a servidora MARIA BETANIA LISBOA MARTINS, matrícula nº. 54189649/1, ocupante do cargo de MONITOR, nos dias 18.06.25 e 23.06.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA - Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1200289

PORTARIA Nº 547 DE 19 DE MAIO DE 2025

CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA NOJO ao servidor ROSEMIRO FERREIRA PEREIRA, Matrícula nº. 3215865/1, ocupante do cargo de VIGIA, no período 24.04.25 a 01.05.25.

PORTARIA Nº 567 DE 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA NOJO ao servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS SANTIAGO, Matrícula nº. 5725003/2, ocupante do cargo de MONITOR, no período 14.04.25 a 21.04.25.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1200280

PORTARIA Nº 566/2025-GAB/PRES. BELÉM, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 059/2024 - UASEII/ADM de 19/04/2024, parecer jurídico nº 173/2024 de 28/04/2024, do Presidente da FASEPA de 29/04/2024, da ASPAD de 05/05/2025 e do Presidente da FASEPA de 05/05/2025; R E S O L V E: Art.1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 13/2025 (Processo nº 2024/483925), a fim de apurar possível infração administrativa, ocorrida em 18/04/2024 na UASE II; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, MEIRE ELEN GOMES CAETANO, matrícula nº 57195164/1, e MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1200378

PORTARIA Nº 564/2025-GAB/PRES BELÉM, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 06/2025 (Processo nº. 2024/1116441) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/2025/CSIND/ASPAD/FASEPA, em 25 de abril de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 06.05.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 12.05.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, ante a ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar infração disciplinar praticada por servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 565/2025-GAB/PRES BELÉM, 20 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 568 DE 20 DE MAIO DE 2025

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 423 de 17.04.2025 - GAB/FASEPA,